



## Compras e Licitação

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, torna público a ratificação do Processo nº -49 /2015, Dispensa de Licitação nº12 /2015. objeto: Transporte de Pacientes da Cidade de Igaratinga/mg para o Tratamento de Saúde em Betim/MG. Contratado: AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA -ME, valor total de R\$7.800,00.Dotação orçamentária –Ficha 277. Embasamento legal – art. 24, IV e V, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Igaratinga, 21 de Maio de 2015.

Haroldo Henriques Guimarães  
Presidente da C.P.L.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, torna público o extrato do convênio nº 02/15, celebrado entre este Município e o ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS PADRE LIBÉRIO. OBJETO: apoio técnico e financeiro para pagamento de funcionários e tarifas bancárias. Dotação Orçamentária: 2.09.1.08.241.0808.2074-3.3.50.43.

Vigência – até 31.12.2015. Valor total R\$30.000,00.

Igaratinga, 20 de maio de 2015.

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, torna público o extrato do convênio nº - 03/2015. PARTES – MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROJETO VIDA OBJETO - Constitui objeto deste Convênio o repasse de recursos financeiros, provenientes de subvenções, de acordo com a previsão orçamentária, para manutenção da Entidade, conforme plano de trabalho aprovado, que passa fazer parte integrante deste instrumento. VIGÊNCIA – 21.05.2015 a 31.12.2015. VALOR – R\$30.000,00.

Igaratinga, 21 de maio de 2015.

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal

## Administração

DECRETO Nº 943 DE 19 DE MAIO DE 2015

Convoca a V Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art.1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art.2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 06 de Maio de 2015, fica convocada a 5ª Conferência de

Saúde do Município para o dia 18/de Junho de 2015.

Art.3º - O tema central da Conferência será, "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas".

Art.4º - A Conferência de Saúde será realizada na Salão Paroquial, situado na Rua Antônio Mendes, nº 39, centro, Igaratinga-MG.

Art.5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art.7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Igaratinga, 19 de Maio de 2015.

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº945 DE 21 DE MAIO DE 2015

"Dispõe Sobre a Aprovação de Parcelamento do solo na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº1.294/14 e na Lei Federal 6.766, e, CONSIDERANDO a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento de um lote de terreno de propriedade do Município de Igaratinga, oriundo do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, matrícula nº 3.491 livro nº 2-M, com área total de 451,40m²(quatrocentos e cinquenta e um metros e quarenta centímetros quadrados), tudo com confrontações e medidas de acordo com planta e memorial descritivo anexo e parte integrante deste decreto.

Art. 2º A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações e pela Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações.

Art. 3º Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e ou comercial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais,  
21 de maio de 2015.

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: IGARATINGA FOLHA: 1

DECRETO No:00946 /2015

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de IGARATINGA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64

e, Lei Municipal Nº 1324 / 2015

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS	
08	Assistencia Social	
08.242	Assist. ao Portador de Deficiencia	
08.242.0032	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	
08.242.0032.2076	Manutencao Atividades da CEEI	
4.4.90.52.00	461 Equipamento e Material Permanente	10.000,00
1.42.00	Transf. Conv. Vinc. à Assistência	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$	10.000,00	

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS	
08	Assistencia Social	
08.244	Assistencia Comunitaria	
08.244.0006	DESENV. DA POLIT. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0006.2099	Manutencao Acoes CRAS	
4.4.90.52.00	360 Equipamento e Material Permanente	10.000,00
1.29.00	Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	10.000,00
TOTAL: R\$	10.000,00	

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

IGARATINGA, 21 DE MAIO DE 2015

FABIO ALVES COSTA FONSECA

CPF: 045.570.456-26

PREFEITO MUNICIPAL

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br